CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 05, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

PARECER N° _____/2021

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o PLO nº 216/2021, que Obriga todos os Pet Shops, no município do Recife, a afixar em local visível o comprovante de capacitação profissional de seus tosadores e banhistas**.** PELA SUA **APROVAÇÃO.**

Relator: Vereador **Rinaldo Junior**

I. RELATÓRIO

A **Comissão de Meio Ambiente** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 216/2021 da Vereadora Andreza Romero**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relator o Vereador **Rinaldo Júnior**.

Inicialmente, no que atine à análise dos aspectos legais e constitucionais, a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a matéria encontra amparo legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, e, além disto, o art. 7°, inciso VI da Lei Orgânica do Recife.

Vem, agora, à Comissão de Meio Ambiente para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, "c" do RICMR). É o que importa relatar.

II. DO VOTO

O PLO Nº 216/2021, que ¨**Obriga todos os Pet Shops, no município do Recife, a afixar em local visível o comprovante de capacitação profissional de seus tosadores e banhistas**¨, tem por objetivo garantir aos proprietários de animais de estimação o fácil acesso à informação precisa e fidedigna sobre a qualificação do profissional que irá prestar os serviços de banho e tosa. Dessa forma, o dono terá certeza de que, ao deixar seu animal doméstico num determinado estabelecimento, ele será tratado com todo o cuidado por pessoas qualificadas. Portanto é para que esses cuidados sejam devidamente atendidos, que se faz necessário que o profissional em questão precisa ter passado por rigoroso treinamento específico, visando à capacitação para prestar tal serviço.

Somente uma pessoa qualificada para o referido trabalho saberá escolher e aplicar, por exemplo, os melhores produtos; ou dominar os procedimentos necessários caso a

PARECER Nº 850/2021 Documento assinado digitalmente por Andreza Romero
Para validar o documento, acesse http://www.camarario.com.br/validacaodocumento e informe o código

caso; ou, ainda, como lidar com animais agressivos e como resolver os problemas costumeiros da profissão. Uma pessoa sem a apropriada qualificação poderá ocasionar acidentes no banho ou na tosa do animal. Dependendo de sua gravidade, poderá trazer sérios riscos ao animal ou até mesmo levá-lo a óbito.

Os animais de estimação hoje, são considerados como parte das famílias, e o cuidado e a qualificação profissional devem estar observados nestes serviços em que os Pet Shops oferecem, para prestarem serviços de qualidade aliado a segurança.

Quanto à legalidade, está em consonância com a Lei Orgânica do Município, bem como não contradizendo o nosso Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

Este PLO, não recebeu nenhuma emenda e, portanto, diante do exposto, somos por sua **aprovação**.

.

Conforme o exposto voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 216/2021 da Vereadora Andreza Romero.

É o parecer.

Recife, 16 de junho de 2021.

Rinaldo Júnior

Relator

PARECER Nº 850/2021 Documento assinado digitalmente por Andreza Romero
Para validar o documento, acesse http://www.camarario.com.br/validacaodedocumento e informe o código 5262-B0A0-0124-A6D6 ou o QR Code no rodapé.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Meio Ambiente pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 216/2021, de autoria da vereadora Andreza de Romero.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de junho de 2021.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Vereadora Andreza Romero - PP
Presidenta

Vereadora Liana Cirne - PT
Vice-Presidente

Vereador Rinaldo Júnior – PSB
Membro efetivo (Relator)

Vereador Davi Muniz - PSB
Suplente

Vereadora – Cida Pedrosa -PCdoB
Suplente

PARECER Nº 850/2021 Documento assinado digitalmente por Andreza Romero em 01/12/2021 às 15:30:42 Esta é cópia do original assinado digitalmente por Andreza Romero
Para validar o documento original acesse o site https://sapl.recife.pe.leg.br/sessao/validar_assinatura e informe o código verificador: 0123089001/5262 Para verificação de autenticidade deste documento acesse o site https://sapl.recife.pe.leg.br/sessao/validar_documento e informe o código verificador: 0123089001/5262 e o código de rodapé.